



# Jornal da

**ASPGE**

Associação dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - **ASPGE/RS**

Abril a Setembro de 2001

Ano 1

Nº 2

## Editorial

*O Governo Federal, com o apoio de sua base de sustentação no Congresso Nacional, intensificou e consolidou, na última década, o projeto neoliberal no país, por meio da abertura desmesurada ao capital estrangeiro e especulativo e da desresponsabilização do Estado, notadamente na privatização de atividades que lhe são próprias e na deterioração dos serviços públicos remanescentes.*

*Os cidadãos, como nunca antes registrado na história brasileira, pagam a conta dessa política, inclusive, pela tributação excessiva no imposto de renda.*

*Os servidores públicos, alvo de reiterados ataques, são peças-chaves para a desconstituição deste projeto.*

*A ASPGE segue firme na defesa dos interesses e dos direitos de seus associados, pela efetividade da Lei n.º 8.957/89, em vista da afirmação do serviço público qualificado, para um país soberano.*

*Boa leitura!*

## ASSESSORIA JURÍDICA

Os advogados responsáveis pela Assessoria Jurídica da ASPGE estão realizando plantões na sede da entidade, as quartas-feiras, das 14 às 16 horas, para prestar todos os esclarecimentos com relação às ações que podem ser ajuizadas pelos servidores estaduais, na busca de seus direitos, tanto a nível estadual como federal.

Compareça aos plantões para que eles possam fazer um levantamento detalhado da sua situação funcional.

Nas páginas 3 e 4, informações sobre algumas das ações passíveis de serem ajuizadas.

## ASPGE luta pelo cumprimento da lei

A diretoria da ASPGE realizou, no dia 13 de junho, no auditório da Secretaria de Educação, uma reunião com seus associados, para discutir e analisar a minuta do projeto elaborado pela direção da Procuradoria, visando à reestruturação do Quadro de Pessoal da PGE.

A reunião, que contou com a presença maciça dos servidores do quadro, teve a participação da Procuradora Maria Aparecida Dias de Moraes e do advogado Leonardo Kauer Zinn, que fizeram elucidativas explicações sobre o projeto então apresentado. O encaminhamento da reunião foi no sentido de que a diretoria da associação, auxiliada pela assessoria jurídica da entidade, aprofundasse o diálogo proposto, a fim de dar cumprimento à Lei n.º 8.957, que estabelece isonomia de atribuições e vencimentos entre servidores da Procuradoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral da Justiça.

Como resultado do canal estabelecido, a direção da Procuradoria solicitou uma posição quanto a versão final do projeto, para envio à Assembleia Legislativa.

Em vista da exigüidade de tempo, a

diretoria não pode convocar Assembleia da categoria. Procedeu-se, então, ao chamamento para uma reunião que possibilitaria um indicativo da associação.

Em tal reunião, realizada nos dias 8 e 9 de agosto, a assessoria jurídica da associação ofereceu seu parecer no que diz respeito com a versão última do projeto, após o que abriu-se o tema para debate, encaminhamento e votação. Por um voto de diferença, foi aprovada a proposta da direção da Procuradoria, com a ressalva de que se mantivesse o diálogo para aperfeiçoamento do projeto.

Esperamos que o diálogo, importante para uma síntese superior, prossiga. A Assembleia-Geral, instância legitimada para decisões dessa ordem e importância, deverá confirmar, ou não, o indicativo.

### Atividades

Visando à melhoria das condições funcionais de seus associados, a ASPGE, por sua diretoria, participou ativamente do Seminário sobre Previdência Pública, realizado na Assembleia Legislativa.



ASPGE presente no Seminário sobre Previdência Pública Alternativas



Dirigentes da FASP/RS em visita de apoio à Diretoria da ASPGE



# O perfil dos escolhidos

Élia do Amaral  
no exercício da cidadania

Antes de prosseguir-se na análise das personalidades psicopatas que ensejam a concretização do totalitarismo, pede-se vênia para dizer-se àqueles que norteiam seus conhecimentos para outras áreas que não a filosófico-sociológica, o que é TOTALITARISMO.

Conforme André Lalande, o ideal político totalitário "considera o Todo social como sendo o único que tem um valor em si mesmo, e os indivíduos como sendo apenas órgãos a seu serviço". E Nicola Abbagnano corrobora: Totalitarismo é a "teoria ou prática do Estado totalitário que pretende identificar-se com a vida de seus cidadãos. O termo foi cunhado para designar o fascismo italiano e o nazismo alemão. ... entende-se por totalitarismo qualquer forma de absolutismo doutrinário ou político".

Sua gênese é a crença de Sto. Agostinho em que a maldade é inerente ao homem e que este é incapaz de salvar-se por seus próprios méritos, somente o fazendo pela graça de Deus. Dai surgiram as seitas cristãs chamadas milenarismo ou quiliasmo, que têm a convicção de que a história da salvação do homem "é como expressa o Professor Giusti Tavares a de uma luta permanente entre o bem e o mal absolutos e de que, encontrando-se inteira e irremediavelmente corrompida, a sociedade não pode ser melhorada e deve ser, ao contrário, destruída, para apressar o retorno inevitável do reino de Deus, da perfeição e da justiça na terra, que pertencerá aos pobres e austeros".

Objetivando propiciar-se melhor compreensão do tema, traz-se, novamente, a contribuição do impagável Franz Neumann a respeito de poder político e de liberdade. O poder político "desenvolve duas relações radicalmente diferentes: o controle da natureza e o controle do homem". O poder sobre a natureza é intelectual, e busca compreendê-la para submetê-la às necessidades humanas". Já "o poder político é o poder social que se focaliza no Estado". Trata do controle de outros homens, com a finalidade "de influenciar o comportamento do Estado, de suas atividades legislativas, administrativas e jurídicas".

Ora, "... o homem é um organismo dotado de razão, embora frequentemente não consiga agir dentro dela, como também nem sempre se possa impedi-lo de o fazer. Em consequência, aqueles que detêm o poder político são impelidos a criar reações emocionais e racionais sobre os que são por eles governados, induzindo-os a aceitar, implícita ou explicitamente, as ordens de comando que vêm de cima. Quando não conseguem tais reações nos governados, são forçados a recorrer à violência e às vezes até à liquidação".

Condizer a vida do indivíduo, determinando o que ele deve pensar e dizer, e até como deve divertir-se, isto é, imiscuindo-se nas minudências, é forma de dominar absolutamente o Estado.

Maquiavel já mostrou ser geralmente psicológica a base teórica desse modo de encara a política.

Quanto à liberdade política, são três os seus elementos constitutivos: o jurídico, o cognitivo e o volitivo. O elemento jurídico designa que "o Estado não deve engolir o indivíduo". A teoria política que se fundamenta em Filosofia individualista deve funcionar "com o conceito negativo-jurídico de liberdade; liberdade como ausência de restrições." O poder político poderá reprimir e restringir, mas nunca aniquilar os direitos individuais. Essa é uma idéia que se concretiza nas constituições de vários Estados. "... legalmente as liberdades civis estabelecem uma presunção em favor dos direitos do indivíduo contra o poder coercitivo do Estado". O Estado poderá intervir na liberdade do indivíduo, mas antes, tem que provar, por meio de referência à lei, que pode fazê-lo.

Já o conhecimento é primordial para a liberdade. Epicuro, como Lucrécio, observou que "o terror e a escuridão da mente precisam ser dissipados... a compreensão da natureza externa liberta o homem". Spinoza, aplicando esse princípio de Epicuro, desenvolveu sua psicologia assegurando que "somente é livre o homem que vive de acordo com os ditames da razão". É preciso entender o espírito humano, compreender suas paixões para poder dominá-las. Deste ideário científico surge Freud, com sua compreensão do instinto de agressão e de autodestruição, e, principalmente, de que a nossa existência está cheia de ansiedades e de medos.

----- Fonte: Franz Neumann que nem o elemento jurídico nem o

nos mostra o caminho para a liberdade, mas o homem só pode realmente atingi-la à custa de seus próprios esforços... É nisso que reside a formulação teórica da democracia como um sistema político que permite ao máximo a liberdade política". A vontade é indispensável para constituir-se a liberdade. Aliás, os três elementos o são, e todos estão em perigo, pois nenhum deles existe no totalitarismo. Nas sociedades totalitárias não há presunção em favor do que é direito e contra a coação. Ao contrário, existe uma autorização discricionária para que os órgãos do Estado façam o que bem entendem. Como as pessoas são órgãos a serviço do Estado, para as funções de mando são escolhidas aquelas cujas características psicológicas se coadunem com esse ideário patológico.

Assim, conforme expressa o Dr. Moreira Brum, a desfaçatez e insanidade da liderança nazista contribui para que seus atuais seguidores sejam ridicularizados, mas a tendência humana à repetição, "que particularmente notável nos tipos humanos (em que exista a predominância de elementos da organização anal)... não permite que tais cogitações estejam tranqüilamente sepultadas". Já a experiência totalitária derivada do marxismo parece não dar azo ao mesmo horror, pois há surgimentos tardios "nesta parte do mundo".

Erikson, citado pelo Dr. Moreira Brum, diz das tendências totalitárias de suas relações com a vida emocional, e da importância da falta de estabelecimento de um senso de confiança básica na relação mãe-filho. Quando não há uma consequência razoável "na realização de certa ligação linguística inconfundível da comunicação semântica, tem lugar estabelecimento do senso de desconfiança básica".

Dessas duas possibilidades advêm situações intrapsíquicas conceituadas como *intrezeza*, qual seja, "um conjunto de partes que entra em associação e organização frutíferas, ou, ao contrário, *totalidade*, em que uma fronteira absoluta é enfatizada, na qual dada certa delimitação arbitrária nada do que pertence ao indivíduo pode ser deixado fora, e nada do que de estar fora é tolerado dentro. ... sob pena de que este perceba a sua precária integração comprometida".

A desorganização da personalidade no aspecto *totalidade* condiz pessoas a serem menos capazes de considerar, em seus sentimentos e ações os interesses e necessidades da vida social, o que pode levá-las a uma postura autoritária.

Nas concepções teóricas de Erikson, o indivíduo jovem, na puberdade na adolescência, luta pelo desenvolvimento de uma identidade pessoal. É características dessa fase da vida, cuidados extremos, paixões repentinas busca de ideais, heróis e ideologias ou religiões pouco divulgadas, qualquer outra adesão que, paradoxalmente, pareça ao jovem dar-lhe o caráter de exclusividade".

A *intrezeza*, pela flexibilidade que a caracteriza, aceita a diversidade "tanto nos indivíduos como nas civilizações, a *totalidade* envolve a rigidez que pode condizer ao totalitarismo".

Segundo observa o Dr. Ronaldo Moreira Brum, há "agrupamento humanos, presas de angústia intensa, que podem entregar-se a conduta cuja constituição revele um caráter anal-sádico". A estrutura psíquica de líderes os leva a estabelecer controle sobre os demais, como forma assegurar a eficácia de próprias defesas anais. "Acenando com os meios que aliviam as (as massas) da angústia, levam-nas a comportarem-se segundo suas determinações". O processo psicológico defensivo, próprio da fase 2 os impele à limpeza e à ordem, mas "seus impulsos inconscientes desordem e sujidade demandam satisfação", circunstâncias que os levam a intensificar os processos psicológicos defensivos inconscientes, do obsessivo; contudo, há aspectos do comportamento que são valorizados socialmente, mas podem facilmente degenerar em tendência à intransigência e à tirania.

Pode-se observar que quando pessoas com essa estrutura psicológica instalarem-se em função de mando, aqueles que reclamarem o direito divergir irão enfrentar manifestações de intransigência. A opressão que líderes são capazes de exercer tem demonstrado que a angústia das pessoas cujos processos psicológicos são os típicos da fase anal, somente se atar ao imporem férrea disciplina aos demais.



# Plantões da Assessoria Jurídica

Os advogados do escritório **Kauer, Villar e Faria Advogados Associados**, responsáveis pela assessoria jurídica da Associação, realizam plantões na sede da entidade, todas as quartas-feiras, das 14h às 16h. Compareça aos plantões para que eles possam fazer um levantamento detalhado da sua situação funcional.

Veja, aqui, algumas ações passíveis de serem ajuizadas.

## Reajuste de 14,9%

**Fato:** O Governo Estadual do Rio Grande do Sul, por meio da Lei n.º 11.467/00, concedeu reajuste geral, no percentual de 14,9%, aos seguintes servidores: Quadro de Carreira e Quadro Único do Magistério Público Estadual, Quadro dos Servidores de Escola, Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado, os níveis elementar e médio do Quadro dos Funcionários da Saúde Pública e do Meio Ambiente, a Carreira de Auxiliar do Quadro Especial instituído pela Lei 10.959/97, e os níveis elementar e médio nos quais os valores dos padrões remuneratórios sejam equivalentes aos do Quadro Geral dos funcionários Públicos do Estado, dos Quadros Autárquicos e dos Quadros das Fundações de Direito Público.

**Direito:** A Constituição Federal, bem como a Constituição Estadual do Estado, prescrevem que o reajuste geral de remuneração deve atingir os servidores civis e militares ao mesmo tempo e no mesmo índice.

**Quem pode ingressar com a ação?** Todos os servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul que não foram beneficiados pela Lei n.º 11.467/2000.

## Atualização da Tabela do Imposto de Renda de Pessoas Físicas

**Fato:** As faixas de rendimento que definem as alíquotas de contribuição do Imposto de Renda, bem como as deduções permitidas, não são atualizadas desde 1996. A não recomposição desses valores, diante das perdas inflacionárias, resulta em verdadeira tributação sobre o patrimônio dos contribuintes.

**Direito:** Ofensa aos princípios constitucionais da vedação da utilização de tributo com efeito de confisco, da capacidade contributiva, da igualdade e da proporcionalidade.

**Quem pode ingressar com a ação?** Todos os contribuintes de Imposto de Renda (pessoas físicas).

## Restituição do desconto previdenciário de 2%

**Fato:** Os servidores públicos inativos passaram a contribuir para o custeio dos proventos da aposentadoria, com as mesmas alíquotas dos servidores em atividade, correspondentes a 2% sobre a remuneração líquida.

**Direito:** As disposições constitucionais não permitem que a Administração Pública tribute os servidores aposentados, neste particular.

**Quem pode ingressar com a ação?** Os servidores públicos inativos que vêm tendo esse desconto em folha.

## Correção monetária do EGTS

**Fato:** Os trabalhadores que foram titulares de contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em janeiro de 1989 e

abril de 1990, sofreram perdas decorrentes de planos econômico "Verão" e "Collor I".

**Direito:** O princípio constitucional do direito adquirido e vedação ao enriquecimento sem causa asseguram a correção na forma pleiteada.

**Quem pode ingressar com a ação?** Todos os trabalhadores que em janeiro de 1989 e abril de 1990, possuíam valores depositados nas contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

## Desvio de função no serviço público

**Fato:** Há servidores que desempenham atribuições mais complexas do que as previstas nos cargos em que foram investidos, mas não recebem as respectivas diferenças remuneratórias.

**Direito:** É vedado o trabalho gratuito do servidor no exercício de suas atribuições, ocasionando o enriquecimento ilícito da Administração.

**Quem pode ingressar com a ação?** Todos os servidores públicos que desempenham atividades mais complexas do que as previstas para seu cargo.

## Integralidade dos proventos benefícios de pensão

**Fato:** Há pensionistas que não percebem seus benefícios na integralidade.

**Direito:** A Constituição Federal prevê expressamente, no artigo 40 e §§, que pensionistas devem receber o benefício integralmente.

**Quem pode ingressar com a ação?** Pensionistas.

## Diferença de ações da CRT

**Fato:** Os cidadãos que "compraram" telefones da Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, de fato, firmaram contrato de participação financeira com direito a subscrição de ações na quantidade equivalente à importância paga. O preço de cada ação deveria ter sido determinado pelo valor patrimonial em balanço anual, fato que não ocorreu.

**Direito:** Os cidadãos têm direito a subscrição do saldo de ações apurado ou a indenização correspondente.

**Quem pode ingressar com a ação?** Os cidadãos que firmaram contrato com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, objetivando a instalação de terminal telefônico.

## DO PODER DE TRIBUTAR

O fato gerador do imposto de renda, recepcionado pela República Federativa do Brasil, é, segundo o entendimento de Hugo de Brito Machado, a "aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos".

A definição de renda adota relevante importância em relação à incidência do imposto referido. O legislador, ao editar as normas constantes do Código Tributário Nacional, vinculou o conceito de renda ao fator de "acréscimo patrimonial", consoante se depreende da leitura do artigo 43, incisos I e II, do mencionado diploma.

Quer dizer: a incidência do imposto sobre a renda ou proventos de qualquer natureza, depende necessariamente, no ordenamento jurídico pátrio, da ocorrência de acréscimo patrimonial.

Nota-se, assim, que a não atualização das faixas de rendimento que definem as alíquotas de contribuição do imposto de renda, bem como as deduções permitidas, desde 1996, resulta em verdadeira tributação sobre o patrimônio dos contribuintes.

Os dados disponibilizados pelo IBGE ratificam o entendimento apresentado, ao demonstrarem que o desemprego no período de 1995 a 1999 passou dos percentuais de 4,675% para 8,352% e, no entanto, o número de contribuintes do tributo aumentou de 6.540.493 para 10.915.027.

Da mesma forma, o recolhimento do imposto de renda na fonte, em bilhões de reais, cresceu de 17,462 em 1995 para 30,286 em 1998, sendo que o índice geral de preços do mercado medido pela FIPE entre 1996 e 2000, registrou o índice de 43,8%, o que reduz expressivamente os valores pecuniários reais estabelecidos nas tabelas do imposto de renda.

Os estudos comprovam, assim, que apesar do esforço do governo para publicizar o crescimento dos índices de arrecadação do imposto de renda, tal fato vincula-se diretamente ao sacrifício que se impõe a grande parte da população brasileira pela não correção das tabelas do tributo e pelo aumento do número de contribuintes do que à competência do governo no recolhimento deste tributo.

**Eduardo Faria Silva**, pelo escritório Kauer, Villar e Faria advogados associados.



**Colega, prestigia a tua Associação.  
Uma classe só é forte quando é unida.**

## ASPGE PRESENTE NO 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS

Representada por sua presidente, Léia Aguiar, e por sua vice-presidente, Marlise Bergamaschi, a ASPGE esteve presente, junto com a FASP/RS, no 3º Seminário Nacional de Servidores Públicos, realizado de 23 a 26 de agosto, na cidade de Guarujá, em São Paulo.

Entre os temas discutidos no Seminário, destacam-se: A Importância da Representação Política; Repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal; Os Novos Caminhos do Associativismo; e Servidor, Administração Pública e Sociedade.

A delegação gaúcha, integrada por 28 membros e liderada pela FASP/RS, foi a segunda maior do encontro, que contou com a participação de entidades representativas do funcionalismo público de todos os Estados brasileiros.



A delegação gaúcha teve atuação destacada nos debates do Seminário.



# Colaborações

## OTÁVIO FUNCIONÁRIO (para os fracos)

Otávio, funcionário, incoerente  
esperando Sinval...  
Vida parece, carece, de esperar também  
para o bem (mal)  
de quem nada tem  
que nunca terá vintém...  
Otávio, otário fica assim pensando...  
Assim pensando o tempo passa  
e a gente vai ficando prá trás,  
esperando, esperando, esperando...  
Esperando o turco lento,  
esperando o aumento,  
desde o ano passado "para o mês que vem" ...  
Otávio, funcionário, cordeiro,  
esperando Collares,  
e outras missangas, para o mês que vem  
Morte, parece, já vem,  
com 13 e meio no bolso, esmola doendo no peito  
e um olhar tão sem jeito,  
de nada poder...  
Otávio otário espera o carnaval  
e a sorte grande num bilhete pela Federal...  
Todo o mês,  
esperando, esperando, esperando...  
Esperando o Sargento,  
esperando o pão,  
esperando o aumento, para o mês que vem  
Esperando a festa dos desesperados,  
com a dosda consciência dos mal-amados...  
E a mulher de Otávio está esperando um filho  
prá esperar também...  
Otávio, funcionário servil,  
espera com paciência o bolo aumentar...  
Sem se dar conta de que  
pode abaturar...  
E os marajás comê-lo todo,  
com grande categoria...  
Sem qualquer resto deixar  
prá sua pobre alegria...  
Otávio está esperando a morte,  
que talvez seja o dia da sua sorte...  
Otávio não sabe que talvez no fundo  
tenha direito a coisas mais lindas que o mundo,  
maiores que o mar...  
Mas dá prá sentir,  
calado, sofrido, esprimido,  
pisado, cuspidado, olhado com desdém,  
seu desespero de caminhar,  
sem fim e sem razão  
que não seja a alegria do patrão...  
Otávio está no fim,  
seus dias rareando,  
seus olhos arregalados,  
sua barriga roncando,  
sua mulher já se foi,  
seu filho morreu de fome  
e pavor...  
E só consegue sentir um torpor,  
um estupor,  
e a vergonha de não ter dinheiro  
prá pagar o cozeiro,  
seu único benfeitor.

*Adaptação livre do poema Pedro  
Pedreiro, de Chico Buarque de Holanda, por  
Antônio Alves de Oliveira Neto, em 17.01.91.*

# ANIVERSÁRIOS

## ABRIL

- 02 Luiz Fernando Rebollo
- 03 José Alberto Soares
- 04 Maria Helena Utz
- 15 Lizete B. S. dos Santos
- 16 Paulo Alberto B. Pompeu
- 21 Marecy Maciel Holbach  
Vera Inês Werle
- 24 Anselmo Jorge W. Soares
- 26 Mariosa Lourdes Malinoski
- 27 Santuza de Paula Moraes
- 29 Maria José O. de Azevedo

## MAIO

- 02 Elisabete Luca F. Branco
- 09 Alfeu Mattiolo
- 14 Lindóia M. de Morosoli
- 15 Léia Rodrigues de Aguiar
- 16 Delzira Conceição N. Souza
- 17 Maria da Graça L. de Moura  
Marlene T. Sasso Magalhães
- 18 Paulo Cicero Casa Nova
- 20 Marlise Pasin Bergamaschi
- 21 Vera Inês Werle
- 25 Margareth Bachmann da Luz  
Leonilda Adelina P. Jacobi
- 26 Suzana Maria Heller Dias
- 30 Márcio Irapuá R. da Fontoura

## JUNHO

- 07 Iara dos Santos M. Barreto  
Ediles M. Dutra do Nascimento
- 13 Teresinha de Jesus Nunes
- 14 Joseane Alminhana
- 19 Cinara Coelho Kanarzeski
- 20 Gladys de los Santos Silveira
- 21 Luiz Fernando Kury
- 24 Maria Zaida Vianna Brião
- 25 Ana Maria Ten Caten
- 26 Sérgio Lisboa de Azevedo  
Valeska Guimarães Kirch

## JULHO

- 03 Dalila Izabel Mello Dersch  
Edith Norey Thomé de Oliveira
- 05 Eveline Willms
- 07 Ediles Maria D. do Nascimento
- 08 Márcia Pacheco Puppe
- 10 Maria do Carmo M. Baraldi
- 11 Selma Maria de Mello
- 15 Nelei Gerhardt Pereira
- 16 Darianca Dias Ribeiro
- 17 Tânia Maria de Freitas Dias
- 20 Gladys de Los Santos Silveira
- 22 Matilde Dal-Prá da Silva
- 23 Maria Alice Martins
- 25 Liana Rosa Bica
- 27 Ieda Maria Viana Pedrosa

## AGOSTO

- 01 Sérgio Turra Brum
- 04 Fátima Rosane R. Lopes
- 05 Zilá Mesquita de Oliveira
- 06 Maria Teresa Weber Benjamin
- 08 Neide Martins Coutinho
- 20 João Alberto Monteiro Flores
- 23 Dora Jurema C. Marcantonio
- 25 Odivan Alves Schinestzki  
Eva Regina Valério Pinto
- 27 Larri José Meneguetti

## SETEMBRO

- 05 Gilberto Ortiz Leal
- 07 Elia Maria Pinto do Amaral  
Elna Krieger
- 08 Marco Aurélio Alves Jardim
- 11 Maria Cláudia Bassi Polidori
- 18 Carla Diná Izaguirre dos Santos
- 20 Selma Maria Rocha de Ávila
- 23 Sandra Gema S. Perrenoud
- 28 Manoel Fröhlich Henrique
- 30 Lúcio Álvaro de Carvalho

*A Associação cumprimenta os  
colegas pela passagem de mais um  
aniversário, desejando-lhes toda a  
felicidade ao lado de seus familiares.*

## Expediente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 12º andar - Porto Alegre-RS - CEP: 90.119-90  
EMAIL: [aspgers@zipmail.com.br](mailto:aspgers@zipmail.com.br)

Presidente: Léia Teresinha Rodrigues de Aguiar  
Vice-Presidente: Marlise Pasin Bergamaschi  
Secretário-Geral: Renato Figueiró  
Tesoureiro: Luiz Fernando Kury  
1º Tesoureiro: Geneci Cardoso Alves  
Diretor de Comunicações: Rogério José Cordella  
Diretor Sócio Cultural: Lourdes Helena M. Balsamo  
Diretor de Esportes: Everton Moraes Palmeira

Conselho Fiscal:  
Titulares: Nelei Gerhardt Pereira, Luiz A. Leite  
Valeska Guimarães K. Teixeira, Suéli Maria  
Gonçalves Rocha e Gilberto Ortiz Leal.  
Suplentes: Solange Cunha Dornelles, Elisabet  
Martins Lemos e João Alberto Monteiro Flores  
Jornal da ASPGE  
Jornalista Responsável:  
Paulo Cicero Casa Nova - Reg. Prof. N° 3687

# SERVICOOP

A Cooperativa do Servidor Público Estadual



A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Estaduais do Rio Grande do Sul em Porto Alegre e Grande Porto Alegre - SERVICOOOP - foi criada com a finalidade de atender aos servidores públicos estaduais ativos e inativos. Homologada pelo Banco Central, iniciou suas atividades em setembro de 2000, com o objetivo de oferecer assistência financeira com os menores juros do mercado.

Além de proporcionar crédito pessoal, oferece outros produtos, como: seguros de vida, residência, automóveis, entre outros.

Na SERVICOOOP, os servidores públicos estaduais podem efetuar aplicações com os melhores rendimentos do mercado.

COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL  
EM PORTO ALEGRE E GRANDE PORTO ALEGRE

## INVISTA EM VOCÊ MESMO

Crédito Pessoal

Financiamentos Diversos

Depósitos à prazo

Seguros Diversos



### Vantagens:

Juros abaixo do mercado

Segurança

Sem burocracia

Remuneração bem acima da poupança para os Investidores

Seja você também dono e usuário!

(51) 3221 0044

RUA JERÔNIMO COELHO, 212 - 5º ANDAR  
CENTRO - PORTO ALEGRE - CEP: 90010-240

## Aguarde!

Suprindo uma necessidade antiga de atender a demanda de consultas e exames dos nossos Associados, estaremos inaugurando em novembro, o **CENTRO CLÍNICO SAÚDE PAS**, com as mais diversas especialidades médicas, como:

- Cardiologia
- Clínico Geral
- Dermatologia
- Ginecologia
- Obstetrícia
- Oftalmologia
- Pediatria
- Urologia

E mais:

- Avaliações Cardiológicas
- Clínica Oftalmológica
- Laboratório de Coleta
- Serviços de Ecografia

Tudo a custo zero para os Associados, além de convênios com Psicólogos e Nutricionistas.

## ATENÇÃO !

O SAÚDE-PAS estendeu a promoção para os quem fizeram sua adesão nos meses de setembro e outubro, com **50% de redução nas carências.**

**CONTATO: (51) 3224 6371**

## NOVO CONVÊNIO:

### INSTITUTO DE CARDIOLOGIA:

Marcação de  
Consultas/Exames:  
3230 3622 e 3230 3623

Internações  
32303902

Informações de Paciente  
32303902

Administração  
3230 3610 e 3230 3612

**Emergências Cardíacas 24 Horas**  
(51)3230 3615e (51)3230 3616



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

Av. Princesa Isabel, 395 - Santana  
90620-001 - Porto Alegre - RS  
(51) 3230 -3600



O Saúde-PAS firmou convênio com a Servicoop para o financiamento de procedimentos odontológicos não coberto pelo plano. **Informe-se!**

### CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valores individuais)

até 25 anos	R\$ 39,90
de 26 a 50 anos	R\$ 46,20
de 51 a 70 anos	R\$ 60,50
+ de 70 anos	R\$ 72,88

Suas contribuições são 100% dedutíveis do Imposto de Renda.